



COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA DE SANTA CATARINA – CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE EMPRESARIAL

Este documento tem como objetivo orientar o seu comportamento e atitudes dentro do Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Introdução

O Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina cultiva relações éticas, verdadeiras e transparentes em todas as suas frentes de atuação, seja com governos, sociedade, clientes, administradores, colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores, sindicatos, associações de classe, patrocinadores, parceiros, bem como com todos os demais públicos.

Este Código de Ética, Conduta e Integridade é a expressão das crenças, valores, princípios e compromissos do Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina. Por isso, segui-lo é condição fundamental para fazer parte do Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina.

O Código foi desenvolvido para fornecer uma linha de referência para aplicação em quaisquer atividades, embora não seja possível prever todas as situações que possam ocorrer no dia a dia de seus destinatários. Por isso, os colaboradores devem conhecê-lo e, conforme o caso, buscar orientação quando estiverem em dúvida, já que é responsabilidade de cada um “fazer a coisa certa”.

Para ajudar nessa avaliação, antes de decidir se uma conduta ou atividade é apropriada, sugerimos:

- Verificar se é contrária à regulamentação e/ou à legislação vigente;
- Verificar se é contrária a este Código, ou às políticas, diretrizes e valores praticados pelo Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina.

Se a resposta a qualquer um dos tópicos acima for positiva, o comportamento ou atividade em questão é inadequado. Adicionalmente, se pergunte se teria orgulho de contar aos seus amigos ou à sua família sobre sua atitude ou de vê-la divulgada ou publicada em redes sociais. Respostas negativas indicam problemas. Por isso, sempre que estiver em dúvida, pergunte ao seu gestor.

1.2 Destinatários e onde é aplicado

Este Código deve ser respeitado por todos os seus destinatários – administradores, conselheiros, colaboradores, estagiários, prestadores de serviço, parceiros e fornecedores – e utilizado em todas as relações estabelecidas em razão das



atividades do Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina com seus públicos de interesse.

Este documento encontra-se de acordo com todas as normas constitucionais, legais e regulamentares a que o Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina está sujeito.

1.3 O Código é composto por três partes:

- **Princípios:** traz os critérios que norteiam a relação do Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina com suas partes interessadas, como Estado e governos, sociedade, clientes, parceiros, força de trabalho e fornecedores;
- **Diretrizes de conduta:** relaciona as condutas que devem ser observadas em todas as ações praticadas pelos destinatários deste Código;
- **Gestão do processo ético:** dispõe sobre as estruturas e os procedimentos adotados para garantir a efetividade deste Código.

2. PRINCÍPIOS

O Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina valoriza o exercício da cidadania, ética, excelência e lealdade em seus relacionamentos.

2.1 Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina, Estado e Governos

Colaborar com melhores condições de vida: O Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina atua alinhado com os órgãos federais, estaduais, municipais e dos diferentes poderes, no intuito de melhorar as condições de vida e prover serviços de qualidade.

2.2 Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina e a Sociedade

Estabelecer laços com a sociedade: O Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina reconhece as organizações que representam a sociedade civil, associações e ONGs, e através da manutenção de um diálogo aberto e construtivo, disponibiliza, sempre com base na legislação e regulamentação aplicáveis, informação relevante que é de sua responsabilidade.

Buscar o desenvolvimento sustentável: O Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina respeita o compromisso com o desenvolvimento sustentável, estando atenta às necessidades e expectativas de suas partes interessadas e atuando para limitar os impactos de suas atividades no meio ambiente e na sociedade.



Os destinatários desse Código devem estar comprometidos com a sustentabilidade empresarial nos aspectos econômico-financeiros, regulatórios, ambientais e sociais, em todas as suas condutas.

Proteger o meio ambiente: O Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina assegura as condições necessárias para a proteção ao meio ambiente e a prevenção aos danos ambientais, exercendo suas atividades de acordo com a regulamentação e legislação aplicáveis. Agir para que a comunidade se beneficie do conhecimento do Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina.

2.3 O Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina e sua força de trabalho

O Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina respeita, escuta e trata de forma justa e profissional toda a sua força de trabalho.

Saúde, Segurança e Qualidade de Vida: O Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina busca continuamente o bem-estar e a qualidade de vida de seus colaboradores, provendo a segurança e a saúde para toda força de trabalho, que dispõe dos equipamentos de segurança, mobiliário e iluminação adequados à sua atividade, estando informada e orientada sobre as regras e responsabilidades em relação à saúde, à segurança individual e coletiva e à necessidade de adotar permanentemente atitudes de prevenção aos acidentes de trabalho. Enquanto o Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina investe em equipamentos de segurança, mobiliário, iluminação, recursos, padrões e treinamentos, os colaboradores devem, em contrapartida, cumprir todas as leis, políticas, práticas e procedimentos relacionados ao tema, relatando situações inseguras e buscando sua resolução com perseverança. Os líderes, por sua vez, devem tratar as preocupações de segurança com seriedade, resolvendo os problemas com adequado senso de prioridade.

Desenvolvimento e valorização profissional: O Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina atrai, cuida, desenvolve e valoriza seus colaboradores, propiciando condições para sua realização pessoal e profissional em um ambiente de trabalho saudável, seguro, estimulante e produtivo, marcado pelo respeito, por relações éticas e transparentes e pelo incentivo a novos aprendizados.

Preconceito e discriminação: O Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina luta contra qualquer forma de discriminação, respeitando a diversidade e promovendo a igualdade de oportunidades e tratamento justo para todos, entendendo que a origem (étnica, nacional, cultural, religiosa, familiar, regional, etc.), o gênero e a orientação sexual não constituem, de forma alguma, motivo para discriminação. O Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina respeita e protege os direitos dos menores, incapazes, pessoas com deficiência, grávidas, idosos, indígenas, pessoas em situação de perigo, entre outros.



Sobre a diversidade e a inclusão social: O Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina garante a igualdade profissional entre homens, mulheres, pessoas portadoras de deficiência, negros e demais grupos étnicos, estrangeiros, LGBTQ+, entre outros, assegurando que não há discriminação nas trajetórias profissionais, no acesso aos cargos de responsabilidade e nos níveis de remuneração de trabalhos equivalentes.

Negociação coletiva e relação sindical: O Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina reconhece a importância do direito à livre associação a entidades profissionais e respeita a negociação coletiva, a legitimidade dos sindicatos e o engajamento sindical de seus colaboradores.

2.4 Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina e seus fornecedores

Garantir um tratamento de respeito, imparcialidade e igualdade aos nossos fornecedores:

O Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina mantém um relacionamento ético e leal com seus fornecedores, garantindo a confidencialidade das informações e o cumprimento das normas em vigor, principalmente no que diz respeito à segurança.

Os interesses da Organização são assegurados no processo de contratação, no acompanhamento e na fiscalização dos contratos dos prestadores de serviço, coibindo atos ilícitos, contrários a este Código ou aos interesses da Organização, tais como monopólio, formação de cartel, propina, entre outros.

São consultados os cadastros públicos que identificam empresas que, de alguma forma, sofreram sanções pelos órgãos governamentais de quaisquer instâncias.

Observar normas e certificações: Fornecedores devem respeitar as determinações legais e normativas para especificação, orçamento, aquisição, contratação, gestão e execução do contrato, fiscalização e, se necessário, adoção de medidas disciplinares junto a seus contratados e subcontratados, responsabilizando-se diretamente por todas as ações praticadas nos termos deste Código que afetem o Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina.

Todos devem facilitar o acesso a dados, documentos e instalações no que tange à execução das atividades relacionadas ao Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina, inclusive para fins de auditoria e fiscalização pelos órgãos de controles internos e externos.

Fazer da integridade nossa linguagem comum: O Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina divulga a todo colaborador e fornecedor seu Código de Ética e Conduta, com os princípios de comportamento a serem observados e com a solicitação de que se comprometam a obedecer às disposições aqui apresentadas. O Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina estabelece relações

contratuais equilibradas que permitam, a cada parte, seu cumprimento e respeito, não tolerando qualquer forma de corrupção ou descumprimento a este Código.

3. DIRETRIZES DE CONDUTA

As orientações a seguir são direcionadas a todos os destinatários deste Código, porém não substituem, e sim complementam, os textos jurídicos convencionais, as normas, os procedimentos, os manuais ou outras referências regulamentares atuais.

3.1 Comunicação e transparência: O Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina comunica-se adequadamente com todos os seus públicos e fornece informações confiáveis, de qualidade e atualizadas, respeitando as regras de divulgação relativas às sociedades do grupo que sejam companhias abertas

Toda a comunicação com o público externo que envolva informações estratégicas, confidenciais e/ou que possam expor a imagem do Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina somente é realizada por pessoas devidamente autorizadas, seguindo as políticas e os procedimentos estabelecidos pela Organização.

3.2 Legislação: O Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina assegura o cumprimento da legislação vigente na prestação do serviço e na relação com as partes interessadas, inclusive a lei anticorrupção, protegendo a livre concorrência e a competição na compra e venda de produtos e serviços.

3.3 Respeito às normas e instruções internas: O Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina age em conformidade com todas as políticas, normas, padrões, procedimentos e boas práticas organizacionais, sendo proativa na proposição de mudanças sempre que identificadas oportunidades de melhoria, para aperfeiçoar esse conjunto de normas e diretrizes.

3.4 Conflito de interesses: As atividades profissionais não devem ser influenciadas pelo interesse pessoal, entendido como toda vantagem material ou moral em favor próprio ou de parentes, familiares, amigos ou pessoas com as quais se possua relações pessoais, comerciais ou políticas.

Não se deve obter vantagem pessoal de qualquer informação recebida no exercício da função, nem privilégio ou benefício de preço na contratação de bens e serviços.

Diante de um conflito de interesses, prevalece o compromisso com os negócios do Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina, renunciando o colaborador a qualquer interesse pessoal.

Exercício de outras atividades: O Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina considera que o exercício de outras atividades pela força de trabalho

não deve gerar prejuízo ao desempenho profissional e nem pode conflitar com os negócios e interesses do Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina, não sendo permitido utilizar nome, informações, horário de trabalho, equipamentos, patrimônio ou quaisquer outros recursos disponibilizados pela Organização para o exercício de tais atividades.

Presentes, brindes e vantagens: É vedado oferecer ou solicitar presentes, brindes e/ou convites, bem como demais vantagens particulares, oferecidos por pessoas físicas ou jurídicas com as quais se identifique relações comerciais já existentes ou em potencial, que possam influenciar a imparcialidade inerente à função ou servir de recompensa por conta das atividades exercidas.

Doações e concessão de patrocínios: Qualquer doação em espécie, de bens ou serviços, respeita as normas e instruções internas quanto ao tema, sendo aprovada pelos órgãos de governança competentes. Bens que pertencem ao patrimônio do Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina seguem critérios específicos do órgão regulador, conforme aplicável.

O Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina conceitua como “patrocínio” a contribuição financeira ou a inclusão de sua logo em ações que contribuam para a construção e manutenção da sua imagem. Todos os patrocínios, bem como os benefícios deles advindos, deverão seguir as regras definidas na Política de Patrocínios de modo a estar de acordo com os critérios estabelecidos pelo Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina.

3.5 Foco em resultados

Proteção dos ativos: Todos devem conservar e valorizar os bens tangíveis (mobiliário, materiais, instalações, veículos, equipamentos, dinheiro, etc.) e intangíveis (imagem, marca, estratégia de negócio, planos e informações sobre as atividades da Organização, conceitos, tecnologia, pesquisas, etc.), utilizando-os somente para necessidades do Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina.

O Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina é o proprietário legal de todas as informações e produtos criados por meio de seus recursos, incluindo patentes e invenções, salvo exceções previstas em contrato.

Todas as informações extraídas da internet e demais fontes utilizadas pelo Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina respeitam os direitos de propriedade intelectual.

Não se deve acessar, tentar acessar ou facilitar o acesso a dados restritos sem a prévia autorização de órgão competente ou do dono da informação.

Utilização dos recursos de informática e de telecomunicação: O Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina considera a utilização dos recursos de informática e de telecomunicação principalmente para fins profissionais. Por isso, o usuário está ciente de que equipamentos de microinformática, softwares, e-mail e



acesso à internet bem como celulares fornecidos pela companhia são recursos do Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina disponibilizados para o exercício de suas funções.

Os padrões de segurança não devem ser alterados.

O e-mail corporativo não deve ser cadastrado em mídias sociais, websites e fóruns de discussão alheios aos interesses e/ou negócios e serviços do Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina.

É proibido o envio de mensagens religiosas, políticas, eróticas e/ou pornográficas (representada por imagem, texto ou som) e quaisquer outras não relacionadas às atividades-fim do Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina.

Toda utilização dos recursos de informática e de telecomunicações do Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina é passível de monitoramento e auditoria por meio de dispositivos de segurança da informação e outros procedimentos, ficando vedado o acesso a sites e programas inadequados para uso corporativo, tais como pornográficos, que incitem a violência ou vícios (drogas, tabagismo, bebidas alcoólicas, etc.), páginas de relacionamento pessoal, entre outros apresentados em norma específica.

A utilização do celular e a instalação e uso de aplicativos devem procurar se restringir ao cumprimento efetivo do exercício da função.

Atividades político-partidárias: Os profissionais que atuam no Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina, e/ou de suas subsidiárias, que eventualmente possuam comprometimento com atividades político-partidárias o fazem em caráter rigorosamente pessoal, pois o Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina mantém uma postura de neutralidade política no ambiente de trabalho e na condução dos negócios. As horas de trabalho e os recursos da organização não devem ser usados para tal finalidade.

Fica vedada a contribuição do Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina a campanhas políticas, de acordo com a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Confidencialidade: Todas as informações do Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina são confidenciais. Mesmo que o contrato de trabalho já tenha sido encerrado, o colaborador assume, de maneira irrevogável e irretroatável, a obrigação de não revelar, compartilhar, divulgar, reproduzir, editar e/ou modificar nenhum dado de cliente, patrocinador, parceiro, colaborador ou fornecedor. A incidência de tais atos configura desvios éticos, podendo ser aplicadas medidas disciplinares cabíveis.

3.6 Corrupção: O Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina repudia quaisquer práticas de corrupção, suborno ou condutas lesivas praticadas contra a administração pública e/ou instituições privadas.



No caso de dúvidas acerca da conduta a adotar, o Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina orienta que seja realizado um aconselhamento junto aos diretores do Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina.

3.7 Assédio: O Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina não tolera nenhum tipo de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho, incluindo condutas abusivas, inoportunas ou ofensivas.

Todos devem zelar para que os comportamentos e atitudes não atentem contra os direitos e a dignidade das pessoas e nem que provoquem qualquer tipo de constrangimento.

3.8 Utilização de redes sociais: O Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina considera inadequada a publicação, nas redes sociais, de quaisquer assuntos ofensivos à sua imagem ou à sua força de trabalho, bem como a utilização indiscriminada da logo da Organização.

É proibido comentar ou compartilhar assuntos de caráter restrito ou sigiloso que envolvam as atividades do Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina, incluindo rotinas, procedimentos e padrões internos. O compartilhamento ou divulgação, em redes sociais ou qualquer outro meio externo ao ambiente do Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina, de fotos das dependências da Organização e seus colaboradores ou prestadores de serviço não devem ser feitos a menos que com aprovação ou por área competente. Os casos de descumprimentos deste item podem ser objeto de análise pela diretoria do Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina.

3.9 Uso de álcool e drogas: O Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina não tolera o trabalho sob o efeito de drogas ilegais ou álcool, pois tal prática compromete a saúde dos usuários e o desempenho profissional, expondo os envolvidos a riscos, prejudicando o ambiente de trabalho e afetando a imagem da Organização.

4. GESTÃO DO PROCESSO ÉTICO

4.1 Recebimento e tratamento de denúncias e consultas: Todos os colaboradores e empresas que possuem relacionamento com o Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina podem comunicar uma possível infração de Ética pelos canais competentes divulgados pela Organização em seu site (www.cpd.org.br), bem como pelo contato direto com o seu gestor imediato.

As denúncias podem ser feitas de forma identificadas ou anônimas e o Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina garante o sigilo ao denunciante. O denunciante será informado do resultado das apurações, salvo impossibilidade de retorno.



Toda a força de trabalho é responsável pela divulgação dos valores e princípios éticos entre os clientes, fornecedores, patrocinadores, parceiros, acionistas, governo, órgãos reguladores e demais segmentos da sociedade, de forma a garantir a condução dos negócios dentro dos padrões éticos aqui descritos.

4.2 Políticas de não retaliação e não identificação: Todos aqueles que realizarem denúncias de boa-fé quanto ao descumprimento da ética têm o direito, caso não queiram se identificar, de serem mantidos em anonimato durante e após as investigações, bem como de não serem retaliados pelo uso do direito de denunciar.

O dever de não retaliar se estende a todos que tenham acesso à denúncia, incluindo, mas não se limitando aos operadores dos canais de denúncia, testemunhas, depoentes e defensores que forem nomeados.

Por outro lado, o Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina repudia a prática de denúncia vazia, irresponsável, conspiratória ou vingativa, podendo o denunciante ser investigado e submetido às penalidades disciplinares aplicáveis.

4.3 Processos disciplinares, punitivos e de responsabilização: Aos infratores da ética serão aplicadas as penalidades disciplinares pertinentes, o que poderá levar ao término do contrato de trabalho ou da prestação do serviço.

Nos casos em que, para atender à legislação aplicável, a apuração for de responsabilidade de órgãos externos ao Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina, a documentação colhida pela diretoria nas apurações poderá ser enviada a eles, permanecendo o dever do Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina de cooperar com as investigações.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos têm a obrigação de conhecer, cumprir e fazer cumprir o conteúdo deste Código de Ética, Conduta e Integridade Empresarial, comprometendo-se a sustentá-lo, individualmente e em conjunto, pois ele reflete a adesão do Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina às convenções éticas de alcance universal, como a Declaração Universal dos Direitos do Homem, a Declaração das Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), com atenção especial ao combate ao uso do trabalho forçado ou obrigatório, ao uso do trabalho infantil e à exploração das crianças, inclusive com referência à exploração sexual infantil e aos princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, do Código de Defesa do Consumidor, do Estatuto da Criança e do Adolescente e das leis que regem as relações com as pessoas com deficiência.